

Atenção Fornecedores

As empresas interessadas em prestar serviços a Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria de Comunicação Social, devem se cadastrar ou regularizar seus registros, de acordo com a Lei Nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e a Instrução Normativa Nº 4 da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, de 23 de dezembro da 2010, no protocolo da Prefeitura de Quissamã, a Rua Conde de Araruama, 425, Centro, das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, com as originais e cópias da documentação abaixo relacionada:

Contrato Social;

Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;

Cartão de Inscrição Estadual;

Alvará;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa – ICMS

Certidão Negativa de Cadastro de Atividade Econômica – ISS;

Certidão Negativa de Débito – INSS;

Certidão de Regularidade de Situação – FGTS;

Xerox da Cédula de Identidade dos sócios;

Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Certidão da pessoa jurídica - CREA.

OBS: Via Internet só será aceita em original. As certidões que não contêm impresso prazo de validade, terão validade de 90 dias.

Atenciosamente,

